



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera a redação do artigo 13 da Lei Municipal nº 295, de 25 de julho de 2002, que estabelece nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 13, da Lei Municipal nº 295, de 25 de julho de 2002, que estabelece nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 13.** A **Secretaria de Saúde e Assistência Social** compreende em sua estrutura a Coordenação da Saúde e o Departamento de Assistência Social.

I – À **Coordenação da Saúde** compete a promoção da saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, promovendo a saúde preventiva da população, buscando reduzir riscos à saúde, orientando e acompanhando a saúde da população em geral, dando ênfase à saúde da mulher, do idoso, da gestante, da criança e do trabalhador, desenvolvendo atividades comunitárias voltadas à recuperação, preservação e melhoria na qualidade de vida.

II – Ao **Departamento de Assistência Social** compete gerenciar e administrar a política de Assistência Social, definindo as metas e programas para o trabalho de assistência social, elaborando a proposta de assistência social de acordo com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e o Sistema Único de Assistência Social, desenvolvendo os programas elaborados pelo Departamento, direcionados à promoção do exercício da cidadania, realizando atividades e eventos que possam promover o bem comum”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAPIVARI DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2009.

Glacy Delis da Conceição Osório
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

Marinez Borges Marcos de Souza
Sec. Mun. saúde e Assistência Social

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”